

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 884, de 16/3/2009

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 820, de 14 de maio de 2008.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS N° 813, de 26 de março de 2008, que autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2008,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Homologar a Resolução nº 813 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 26 de março de 2008, publicada no DO/MS N° 7182, de 28 de março de 2008, p. 43, que autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Dourados, 14 de maio de 2008.~~

~~**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**
Presidente CEPE/UEMS~~